LEI Nº 2.318/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no valor global de R$ 10.000,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
UNIDADE 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0001 6.002	MANUTENÇÃO DO PESSOAL LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO	
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
UNIDADE 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 0001 6.002	MANUTENÇÃO DO PESSOAL LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO		
3120 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0006	2.000,00
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0007	8.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de setembro de 2008.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL